



RIO GRANDE DO NORTE

Retificação do Decreto nº 35.768 de 28/07/2026
Publicado no Diário Oficial 16.203 de 29/07/2026

ONDE SE LÊ:

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.045.950,00
para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 02010005.003044/2026-13 - SETHAS, 02310020.002040/2026-63 - SEMARH, 03810041.001332/2026-07 - CBMRN,

LEIA-SE:

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.045.950,00
para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 02010005.003044/2026-13 - SETHAS, 02310020.002040/2026-63 - SEMARH, 03810041.001332/2026-07 - IPERN, ,